



## **EDITAL N.º 057/2019 – PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2020 no curso de Mestrado Profissionalizante do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGEP será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão participar deste processo de seleção os candidatos do corpo Técnico-Administrativo da UFAM lotados no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, que possuam graduação em qualquer área do conhecimento, desde que sejam portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC (Ministério de Educação);
- 1.3. O PPGEP dispõe da seguinte área/ linha de pesquisa:
  - 1.3.1. Área de Concentração: Gestão da Produção/Linhas de pesquisa: Gestão da Produção e Operações; Gestão Ambiental e Economia Circular.
  - 1.3.2. Área de Concentração: Pesquisa Operacional/Linhas de pesquisa: Otimização de Sistemas e Processos; Sistemas de Informação e Decisão.
  - 1.3.3. Área de Concentração: Tecnologias Emergentes/Linhas de pesquisa: Sustentabilidade, Inovação, Indústria 4.0, Cidades Inteligentes e IoT.
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis está fixada na secretaria do PPGEP e no site do Programa.
- 1.5. Informações sobre o PPGEP podem ser obtidas na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGEP;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em UMA ÚNICA ETAPA;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital, até o limite de vagas especificado, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
  - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados;
  - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGEP decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar



rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGEPI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos do curso de Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Produção do PPGEPI será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia de Produção;
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEPI, em conformidade com a legislação vigente.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 15 (quinze) vagas para os Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari. Por não se tratar de turma para demanda social, não haverá a disponibilidade de vagas suplementares.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as áreas definidas no edital ocorrerá após o resultado final do concurso.
- 2.2.1. Serão destinadas 15 (quinze) vagas para os Técnico-Administrativos que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e que tenham alcançado a nota de corte de aprovação, que é de 50% do valor total da prova. Em caso de sobra de vagas, estas serão preenchidas por aqueles que alcançaram a nota de corte na classificação geral;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 15/10/2019 a 30/10/2019;
- 3.1.1. As inscrições serão efetuadas deverão ser efetuadas, **exclusivamente por meio digital**, no período de **15/10/2019 a 30/10/2019**, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.2 para o endereço eletrônico [secretariappgepi@ufam.edu.br](mailto:secretariappgepi@ufam.edu.br);
- 3.1.2. A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF, em arquivos separados para cada documento, sem estarem compactados, e enviados ao endereço eletrônico [secretariappgepi@ufam.edu.br](mailto:secretariappgepi@ufam.edu.br). O(a)s candidato(a)s receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição.
- 3.2. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior.



- 3.2.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.2.2. Cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação do candidato com foto: RG, CPF, Título de eleitor e Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.2.3. Cópia autenticada do Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- 3.2.4. Cópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 3.2.5. *Currículo Vitae* modelo Plataforma Lattes/CNPq atualizado e com comprovantes em versão impressa;
- 3.2.6. Cópia autenticada do diploma de graduação;
- 3.2.7. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- 3.2.8. Duas fotos 3x4 (atual).
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:  
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: [501.07.002](#);  
Competência: 10/2019;  
Vencimento: 30/10/2019;  
Valor da taxa de inscrição:  
– Mestrado: R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGEP;
  - 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [secretariappgpep@ufam.edu.br](mailto:secretariappgpep@ufam.edu.br) até o dia 18/10/2019. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;



- 3.6.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na Secretaria do PPGE e no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html> até a data provável de 21/10/2019;
- 3.6.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8. O PPGE não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGE até o dia 08/11/2019.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá etapa única:
  - 4.1.1. Etapa Única – Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não acertar uma única questão de Conhecimentos ou de Inglês será eliminado.
  - 4.1.2. Não haverá segunda chamada para o Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências eliminado deste processo seletivo.

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATORIA DO MESTRADO**

- 4.2. Etapa Única – Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês.
  - 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês serão realizadas no dia 07/02/2020, das 15 às 18 horas, horário de MANAUS.
  - 4.2.2. A prova de Conhecimentos Básicos terá peso dois (02) e a Prova de Inglês terá peso um (01).
  - 4.2.3. O local da prova de Conhecimentos Básicos será divulgado, por e-mail aos inscritos, no mural da secretaria do PPGE e no endereço



<https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html> até o dia 06/02/2020;

- 4.2.4. A Proficiência em Língua Inglesa deve ser comprovada em até um ano de curso ou antes da defesa Qualificação do Projeto de Pesquisa, devendo ser obtida em instituição devidamente credenciada e reconhecida;
- 4.2.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.6. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.7. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.8. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.9. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.10. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.12. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.13. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos e de Inglês se encontram no Anexo I deste edital;
- 4.2.14. A Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês será composta por 40 questões de múltipla escolha de Conhecimentos básicos nas áreas do programa e 20 questões de múltipla escolha de Inglês, tendo duração de 3 horas, contadas exatamente a partir de seu efetivo início (no caso de imprevistos no interior da sala em que se realiza a prova), e não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito.
- 4.2.15. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Básicos e Inglês ocorrerá no dia 11/02/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGEF.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória e Classificatória do Mestrado.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês.



- 5.2.1. Cada questão equivalerá a um ponto.
- 5.2.2. A pontuação final de cada candidato será a soma do total de pontos, ou seja, o número de questões certas.
- 5.2.3. Caso haja alguma questão anulada pela banca examinadora, esta não será computada na pontuação final de qualquer candidato.
- 5.2.4. Na hipótese de igualdade de pontuação final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato: (i) Com maior pontuação nas questões de Conhecimentos básicos; (i) Com maior pontuação obtida na análise do *curriculum vitae* dos candidatos com a mesma pontuação; e (ii) Com idade superior (contado em dias).
- 5.2.5. Na análise do *curriculum vitae* será considerada apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 03 (três) anos. Comprovantes fora desse período serão desconsiderados.
- 5.2.6. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite e vagas especificados no item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, comporão a lista de espera em ordem de classificação.
- 5.3. A divulgação da classificação final será feita no dia 14/02/2020, na Secretaria do PPGEF.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de etapa I e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGEF ou digitalizado e enviado para o e-mail [secretariappgep@ufam.edu.br](mailto:secretariappgep@ufam.edu.br), nos casos de candidatos residirem fora da sede.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGEF e poderá ser solicitado pelo e-mail [secretariappgep@ufam.edu.br](mailto:secretariappgep@ufam.edu.br).
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;



- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **18/02/2020 a 21/02/2020 exclusivamente por meio digital**, mediante envio dos documentos requeridos para o endereço eletrônico [secretariappgep@ufam.edu.br](mailto:secretariappgep@ufam.edu.br),
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não comparecer, não poderá matricular-se fora do prazo. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa deverá comparecer a Secretaria do PPGEPI no prazo determinado no ato da convocação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não haverá concessão de bolsa de estudos para alunos matriculados.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 11 de outubro de 2019.

**Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos  
interessados no arquivo da PROPESP)



---

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

- Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO: [www.abepro.org.br](http://www.abepro.org.br)
- BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental e Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2004.
- BATALHA, Mario Otavio. Introdução a Engenharia de Produção. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- BORNIA, António Cezar, Análise gerência de custos: aplicação em empresas modernas. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- CORRÊA, Carlos A; CORRÊA, Henrique L., Administração da Produção e Operações. São Paulo: Editora Atlas, 2004.
- DENNIS, Pascal. Produção Lean Simplificada: Um Guia para Entender o Sistema de Produção Mais Poderoso do Mundo. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- ERDMANN, Rolf Hermann. Administração da produção: planejamento, programação e controle. Florianópolis: Papa Livro, 2000.
- HENRY, Mintzberg, BRUCE, Ahlstrand, JOSEPH, Lampel, Safári de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- HILLIER, Frederick S.; LIEBERMAN, Gerald J. Introdução à pesquisa operacional. São Paulo: McGraw-Hill, c2006. 828 p.
- LAFRAIA, J. Manual de confiabilidade, manutenibilidade e disponibilidade. Qualitymark, 2001.
- PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade. teoria e prática. Segunda edição. São Paulo: Editora Atlas, 2004.
- ROTHER, M. Toyota Kata: gerenciando pessoas para Melhoria, Adaptabilidade e Resultados Excepcionais. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart, JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- TUBINO, Dálvio Ferrari. Sistema de Produção: A produtividade no chão de fábrica. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- TUBINO, Dálvio Ferrari. Planejamento e Controle da Produção: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2017.



## ANEXO II PRODUÇÃO ACADÊMICA

I - Produção Intelectual nos últimos 03 (três) anos na Área de Engenharia de Produção, área afins terão 50% da pontuação abaixo listada.

<b>Tipo</b>	<b>Natureza Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Unitária</b>
Artigo Publicado em Período Indexado	Trabalho completo	10
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	10
	Por Capítulo (Max 10 pontos)	2
Coletânea	Organização	8
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	3
	Resumo	1
Apresentação de trabalho	Congresso Científico	2
Tradução	Artigo	1
	Livro	5
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação científica	Por Trabalho	2

II – Experiência Técnico/acadêmica (nos últimos três anos)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Unitária</b>
Atividades Experimentais de Ensino em curso de graduação	1
Projetos de Extensão e Pesquisa	2
Participação em PIBIC	1
Participação em PET	1
Monitoria	1
Trabalhos Técnicos/consultoria	5
Relatórios de pesquisa	2



ANEXO III  
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	<u>De 15/10/2019</u> <u>Até 30/10/2019</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail <a href="mailto:secretariappgpe@ufam.edu.br">secretariappgpe@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	<u>08/11/2019</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site <a href="https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html">https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html</a> .
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	<u>11 a 12/11/2019</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail <a href="mailto:secretariappgpe@ufam.edu.br">secretariappgpe@ufam.edu.br</a>
I Etapa: Prova de Conhecimento Específico – A partir das 15h (Horário Manaus)	<u>07/02/2020</u>	Campus UFAM Coari, localizado na Estrada Coari-Mamiá, 305. Bairro Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Coari-AM
Divulgação resultado preliminar da Etapa Única e Classificação Final	<u>11/02/2020</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site <a href="https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html">https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html</a> .
Interposição de Recursos por Escrito	<u>12 a 13/02/2020</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail <a href="mailto:secretariappgpe@ufam.edu.br">secretariappgpe@ufam.edu.br</a>
Lista dos aprovados na Etapa Única e Classificação Final (Consideradas as Interposições de Recursos) - a partir das 14 horas	<u>14/02/2020</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site <a href="https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html">https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html</a> .
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	<u>17/02/2020</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site <a href="https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html">https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-</a>



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



		<a href="#">2019.html</a> .
Período regular de matrícula dos aprovados	De 18/02/2020 até 21/02/2020	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail <a href="mailto:secretariappgpep@ufam.edu.br">secretariappgpep@ufam.edu.br</a>